



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 08/2016.

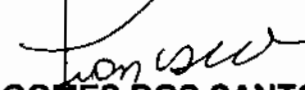
Autora: Comissão de Finanças e Orçamento.

Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Maringá, relativas ao exercício financeiro de 2000.

Art. 1.º Ficam rejeitadas as contas do Poder Executivo do Município de Maringá relativas ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Senhor Jairo Morais Gianoto, em conformidade com o **Acórdão n. 1070/2008 – Tribunal Pleno**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 03 de novembro de 2016.


FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente


EDSON LUIZ PEREIRA
1.º Secretário